



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL

EDITAL SDA Nº 09/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022

PROCESSO Nº 21000.045100/2022-59

O Secretário de Defesa Agropecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria MAPA nº 319, de 20 de outubro de 2021 e conforme estabelece o art. 7º, da Portaria SDA nº 483, de 20 de dezembro de 2021, divulga a realização processo seletivo para participação no Programa de Gestão, de servidores ocupantes de cargo efetivo, empregados públicos e contratados temporários, conforme art. 6º da Portaria MAPA nº 319, de 20 de outubro de 2021, para atuar junto à **Coordenação-Geral de Sanidade Animal (CGSA), no Departamento de Saúde Animal (DSA)**, conforme especificações a seguir:

1. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo será constituído de três etapas, assim estabelecidas:

Primeira Etapa – Preenchimento do formulário de Inscrição, no período de **30 de maio a 03 de junho de 2022;**

Segunda Etapa – Avaliação das informações contidas no formulário de inscrição e anexos no período de **06 a 10 de junho de 2022;**

Terceira Etapa – Divulgação do resultado até o dia **13 de junho de 2022.**

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Para inscrição neste processo seletivo, o servidor interessado deverá preencher o formulário disponível no link <https://forms.gle/XKjYnK3eYL4aUexb8> até às **23 horas e 59 minutos** do dia **03 de junho de 2022** (horário oficial de Brasília).

2.2. A inscrição *on-line* é obrigatória e de inteira responsabilidade do candidato. Não serão aceitas inscrições extemporâneas ou através de outros meios em função de indisponibilidade de acesso à internet ou qualquer outra alegação do(a) candidato(a).

2.3. No ato do preenchimento da inscrição é obrigatório a anexação do currículo cadastrado na plataforma SouGov e demais documentos comprobatórios descritos no anexo I.

2.4. As vagas para este processo seletivo constam no Anexo I deste Edital.

2.5. As informações específicas sobre as atividades a serem desempenhadas constam no Anexo II deste Edital.

2.6. As hipóteses de vedação de participação neste Programa de Gestão são as previstas no art. 8º da Portaria MAPA nº 319, de 20 de outubro de 2021 e para servidores em estágio probatório.

2.7. Prazo de permanência neste Programa de Gestão: **02 (dois) anos**, a contar da data de início da sua vigência, podendo ser prorrogado por igual período, por razões técnicas ou de conveniência ou oportunidade, devidamente fundamentadas, conforme art. 8º da Portaria SDA nº 483, de 20 de dezembro de 2021.

2.8. Durante o período de vigência do teletrabalho, será avaliado o rendimento dos servidores e serão desligados desse Programa os participantes que não atingirem as metas de produtividade, referentes ao regime integral e parcial. Para reposição dessas vagas serão chamados os participantes classificados por esse Edital ou publicação de novo edital para compor as vagas não preenchidas.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. Conforme determina o artigo 7º, parágrafo 1º da Portaria nº 483 de 20 de dezembro de 2021, a seleção dos participantes, a este Programa de Gestão, será realizada pela CGSA/DSA e levará em conta os requisitos técnicos, a ausência de hipóteses de vedação, infraestrutura necessária e o perfil mais adequado a execução das atividades considerando as habilidades pessoais, o conhecimento técnico e a experiência do candidato.

3.2. As informações específicas constam nos Anexos I e II deste Edital.

4. DO RESULTADO FINAL

4.1. O resultado do processo seletivo será divulgado, por *e-mail*, diretamente aos selecionados, até o dia **13 de junho de 2022.**

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. As regras gerais que disciplinam o Programa de Gestão referente a este edital estão descritas na Portaria MAPA Nº 319, de 20 de outubro de 2021 e Portaria SDA Nº 483, de 20 de dezembro de 2021;

- 5.2. Ao preencher e enviar o formulário de inscrição o(a) candidato(a) fica ciente de que está declarando, sob sua inteira responsabilidade a ausência de hipóteses de vedação previstas no art. 3º da Portaria SDA nº 483, de 20 de dezembro de 2021, além de possuir a infraestrutura necessária para o desenvolvimento das suas atividades;
- 5.3. Em caso de dúvidas em relação a esse edital, o(a) candidato(a) poderá enviar mensagem eletrônica para o e-mail: cat@agro.gov.br;
- 5.4. Não haverá pagamento de taxa pela participação no Processo Seletivo de que trata este Edital;
- 5.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo esta SDA do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que fornecer dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos;
- 5.6. A entrega das atividades descritas no anexo II, deste Edital, deverá ser mensal e sua distribuição estará descrita no plano de trabalho construído pela chefia imediata do servidor;
- 5.7. Nos casos em que houver interesse da Administração poderão ser distribuídas outras atividades além daquelas definidas no Anexo II, inclusive que envolvam atividades presenciais tais como convocação para força-tarefa, reunião presencial no local de exercício, entre outras;
- 5.8. A infraestrutura referente a equipamentos como computador e internet é de responsabilidade do participante do Programa de Gestão;
- 5.9. Para a participação e adesão ao Programa de Gestão devem ser atendidos todos os critérios indicados nas Portarias MAPA nº 319, de 20 de outubro de 2021 e PORTARIA SDA Nº 483, de 20 de dezembro de 2021.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

Secretário de Defesa Agropecuária



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL**, Secretário(a) de Defesa Agropecuária, em 30/05/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21898003** e o código CRC **7AB7FC2B**.

ANEXO I - VAGAS

Código	Cargo/habilitação	Regime de Execução	Requisitos/Conhecimentos técnicos exigidos	Número de vagas
CGSA1	Auditor Fiscal Federal Agropecuário - Médico Veterinário	Teletrabalho integral	1 - Auditor Fiscal Federal Agropecuário Médico Veterinário (Eliminatório) 2 - Ter, pelo menos, nos últimos seis meses trabalhado no Departamento de Saúde Animal em tempo integral ou parcial (Eliminatório); 3 - Disponibilidade para atuar em horário comercial (Eliminatório); 4 - Experiência comprovada nas áreas relacionadas aos programas oficiais de saúde animal (Classificatório) 5 - Comprovação de conclusão de cursos realizados através da ENAGRO, outras escolas de governo ou de cursos disponibilizados pela Secretaria de Defesa Agropecuária ou pelo Departamento de Saúde Animal, no período de Janeiro de 2020 a março de 2022 (Classificatório).	02
CGSA2	Auditor Fiscal Federal Agropecuário - Médico Veterinário	Teletrabalho Parcial	1 - Auditor Fiscal Federal Agropecuário Médico Veterinário (Eliminatório) 2 - Ter, pelo menos, nos últimos seis meses trabalhado no Departamento de Saúde Animal em tempo integral ou parcial (Eliminatório); 3 - Disponibilidade para atuar em horário comercial (Eliminatório); 4 - Experiência comprovada nas áreas relacionadas aos programas oficiais de saúde animal (Classificatório); 5 - Comprovação de conclusão de cursos realizados através da ENAGRO, outras escolas de governo ou de cursos disponibilizados pela Secretaria de Defesa Agropecuária ou pelo Departamento de Saúde Animal, no período de Janeiro de 2020 a março de 2022 (Classificatório).	03

ANEXO II - Tabela de Atividades

Atividades	Entregas Esperadas	Faixa de	Tempo de	Tempo de	Ganho
------------	--------------------	----------	----------	----------	-------

		complexidade	execução presencial	execução teletrabalho	percentual de produtividade
Atividades de Auditoria e Supervisão em Saúde Animal	Relatórios produzidos ou analisados	D	3	2,4	20%
Atividades de Fiscalização em Saúde Animal	Relatório de atividade produzido ou analisado	D	3	2,4	20%
Atividades de Capacitação e Desenvolvimento Profissional em Saúde Animal	Relatório de curso realizado ou certificado de curso concluído. Reunião realizada	C	2	2	0%
Atividades de Educação e Comunicação em Saúde Animal	Documento analisado ou produzido	C	2	1,6	20%
Atividades de Planejamento e Gestão em Saúde Animal	Planejamento ou monitoramento do planejamento realizado e registrado em sistema (SA)	D	2	1,6	20%
Atividades para atendimento a demandas/missões internacionais em Saúde Animal	Questionário respondido ou processo SEI respondido	C	2	2	0%
Atividades de gerenciamento de Investigações e Emergências em Saúde Animal	notificação e Investigação monitorada e validada no Sisbravet	C	0,5	0,4	20%
Atividades de Quarentena e Certificação em Saúde Animal	Relatório produzido	C	2	1,6	20%
Atividades de participação em grupos, colegiados, bancas e conselhos em Saúde Animal	GT publicado em portaria ou relatório de GT produzido	C	2	2	0%
Atividades de atendimento à demandas administrativas em saúde animal	Documento ou processo despachado	A	0,5	0,4	20%
Atividades de atendimento a demandas técnicas em Saúde Animal	Processo ou relatório produzido ou analisado	D	1	0,8	20%
Atividades de Indenização a terceiros em Saúde Animal	Processo analisado	A	1	0,8	20%
Atividades de Registros e Credenciamentos em Saúde Animal	Processo analisado	A	1	0,8	20%